

ARTIGO 5.º

1 — A cessão de quotas entre sócios ou terceiros depende sempre do consentimento da sociedade.

2 — Os sócios Manuela Cecília Teixeira Rodrigues e Hélder Jorge Farinha Pinto, sem prejuízo das disposições imperativas sobre a aquisição de quotas, têm sempre direito de preferência, qualquer que seja o cessionário.

3 — O referido direito de preferência abrange também todos os casos em que por qualquer motivo, a quota seja retirada da livre disponibilidade do seu titular, em caso de morte ou incapacidade permanente do respectivo titular e no caso de partilha por divórcio ou separação de pessoas e bens, em que a quota não seja adjudicada ao respectivo titular.

4 — Para efeitos do exercício do direito de preferência estabelecido no número anterior, o sócio que pretenda ceder a sua quota, comunicá-lo-á à gerência da sociedade e aos restantes sócios, por carta registada com aviso de recepção, indicando o adquirente, o preço e as demais condições de transmissão ou o valor atribuído, em caso de transmissão a título gratuito.

5 — A gerência convocará a assembleia geral da sociedade para reunir no prazo de 30 dias a contar da data da recepção da comunicação prevista no número anterior, para deliberar sobre a posição da sociedade.

6 — Caso a assembleia geral, devidamente convocada, não reúna dentro do prazo estabelecido no número anterior, ou reunindo, nada seja deliberado sobre o exercício do direito de preferência, entender-se-á, que a sociedade autoriza a transmissão e renuncia ao direito de preferência.

7 — Os restantes sócios deverão exercer o seu direito de preferência nos 30 dias seguintes à data em que receberam a comunicação prevista no n.º 5 do presente artigo, salvo o previsto no número seguinte.

Os sócios que compareçam a assembleia geral prevista no n.º 4 deste artigo, ficam obrigados a declarar na reunião, para constar da respectiva acta, se pretendem ou não exercer o seu direito de preferência, entendendo-se que renunciam a esse direito, se o não fizerem.

8 — Havendo mais de que um sócio a preferir, a quota será dividida entre eles, na proporção do capital social que, ao tempo, cada um detenha na sociedade.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá adquirir quotas de outras sociedades, quer tenham objecto igual ou não, bem como participar na respectiva constituição.

ARTIGO 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- Por acordo com o respectivo titular;
- Quando a quota for objecto de penhora, arresto, venda ou adjudicação em juízo, se for apreendida ou sujeita a qualquer outro procedimento cautelar e, ainda, em caso de insolvência, morte e ou incapacidade permanente do respectivo titular, em cessão gratuita ou não consentida pela sociedade;
- Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
- Quando, por qualquer outro motivo, a quota seja retirada da livre disponibilidade do seu titular, nomeadamente, em caso de partilha por divórcio ou separação judicial de pessoas e bens, se a quota não for adjudicada ao respectivo titular.

2 — A contrapartida da amortização será igual ao valor da participação social a amortizar, a fixar com base no último balanço aprovado, reservando a sociedade o direito de liquidar tal contrapartida no máximo de quatro prestações semestrais.

3 — As quotas amortizadas figurarão como tal no balanço, podendo a sociedade, em vez disso, adquiri-las ou fazê-las adquirir por sócios ou por terceiros.

O texto completo e actualizado ficou depositado na pasta respectiva.

5 de Julho de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Manuela Afonso Menezes*. 2009864174

IMAER PORTUGAL — TÉCNICAS DE FOTOGRAFIA E DETECÇÃO REMOTA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 6753; identificação de pessoa colectiva n.º 502346094; inscrição n.º 17; número e data da apresentação: 03/050304.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

Alteração parcial do contrato com reforço de capital.

O seu capital foi reforçado com € 395 144,27, sendo em dinheiro € 44 523,82, por incorporação de suprimentos € 125 857,75 e por entradas em espécie € 224 762,70 e o seu artigo 4.º foi modificado e ficou com a seguinte redacção:

ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente subscrito, é de quatrocentos e cinquenta e cinco mil euros e corresponde à soma das seguintes quotas: uma de quatro mil quinhentos e cinquenta euros, pertencente à sócia AEROCONDOR, Sociedade Gestora de Participações Sociais, SGPS, S. A.; uma de onze mil trezentos e setenta e dois euros e cinquenta e nove céntimos, pertencente à sócia Geometral Técnicas de Medição e Informática, S. A., uma de cinquenta mil e cinquenta euros, pertencente a Vítor João Lopes de Brito; uma de cento e vinte e cinco mil cento e setenta e oito euros e cinquenta e três céntimos, pertencente a António da Silva e Castro; uma de quarenta e sete mil setecentos e setenta e cinco euros, pertencente, a António Rosa Coelho; uma de onze mil trezentos e vinte e quatro euros e cinquenta céntimos, pertencente, a António de Almeida da Costa Coelho; uma de duzentos e quatro mil setecentos e quarenta e nove euros e trinta e oito céntimos, pertencente à sócia ATA — Aerocondor Transportes Aéreos, S. A.

Relatório do Revisor Oficial de Contas nos termos do artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais

Aos Sócios da sociedade
IMAER PORTUGAL — Técnicas de Fotografia e Detecção Remota, L.^{da}

Introdução.

1 — O presente relatório destina-se a dar cumprimento ao artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais relativamente à entrega por ATA — Aerocondor Transportes Aéreos, S. A., António da Silva e Castro, António Rosa Coelho, António de Almeida da Costa Coelho e Vítor João Lopes de Brito de bens e créditos sobre a Sociedade, no valor total de € 350 620,45 para realização parcial de quotas por si subscritas no capital da Imaer Portugal — Técnicas de Fotografia e Detecção Remota, L.^{da}, com o valor nominal de € 204 749,38; € 125 178,53; € 47 775, € 11 324,50 e € 50 050, respectivamente, em conformidade com as decisões dos sócios de 20 de Dezembro de 2004, conforme se descreve no quadro abaixo:

Sócios	Quota Actual (*)	Dinheiro	Bens	Créditos e Suprimentos	Quota-Valor nominal
Aerocondor, SGPS, S. A. (*)	4 550				4 550
Geometral — Técnicas de Medição e Informática, S. A.	11 372,59				11 372,59
Victor João Lopes de Brito	6 584,13	39 475,49	3 990,38		50 050
António da Silva e Castro	5 985,57	4 875,61	30 426,65	83 890,70	125 178,53
António Rosa Coelho	5 985,57	172,72	4 988,59	36 628,12	47 775
António de Almeida Costa Coelho	5 985,57			5 338,93	11 324,50
ATA — Aerocondor Transportes Aéreos, S. A (*)	19 392,30			185 357,08	204 749,38
	59 855,73	44 523,82	39 405,62	311 214,83	455 000

(*) A quota actual representa o valor nominal das quotas após a deliberação em assembleia geral de sócios, realizada a 20 de Dezembro de 2004 (acto prévio ao aumento de capital).

2 — A entrada em espécie consiste na entrega dos bens e créditos sobre a Sociedade que a seguir se descrevem nos anexos I e II ao presente relatório.

3 — Os bens e os créditos sobre a Sociedade foram por nós avaliados em € 350 620,45, de acordo com os critérios de avaliação mencionados nos anexos I e II ao presente relatório.

Responsabilidades.

4 — É de nossa responsabilidade a razoabilidade da avaliação dos bens e os créditos sobre a Sociedade e a declaração de que o valor encontrado é suficiente para a realização de capital pretendida.

Âmbito.

5 — O nosso trabalho foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, designadamente a Directriz de Revisão/Auditoria (DRA) 841 — Verificação das Entradas em Espécie para Realização de Capital das Sociedades, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se os valores das entradas atingem ou não o valor nominal das quotas atribuídas aos sócios que efectuaram tais entrada. Para tanto, o referido trabalho incluiu:

- a) A verificação da existência dos bens e dos créditos sobre a Sociedade;
- b) A verificação da titularidade dos referidos bens e dos créditos sobre a Sociedade e da existência de eventuais ónus ou encargos;
- c) A adopção de critérios adequados na avaliação dos mesmos;
- d) A avaliação dos bens e dos créditos sobre a Sociedade.

6 — Entendemos que o trabalho efectuado proporciona uma base aceitável para a emissão da nossa declaração.

7 — Com base no trabalho efectuado, declaramos que os valores encontrados atingem o valor nominal das novas quotas atribuídas aos sócios que efectuaram tais entrada.

Lisboa, 22 de Dezembro de 2004. — ESAC — Espírito Santo & Associados, S. A., Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, apresentada por *João Alberto Monarca Pires*, revisor oficial de contas n.º 988.

ANEXO I

Descrição dos bens (Créditos sobre a sociedade)	Credor/subscritor (sócio)	Valor atribuído	Critério de avaliação	Observações
Parte da Factura n.º 723 de 1997	ATA — Aerocondor, Transportes Aéreos, S. A.	17,12	Valor contabilístico	Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Imaer.
Nota de débito n.º 55 de 1997	ATA — Aerocondor, Transportes Aéreos, S. A.	10,96	Valor contabilístico	Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Imaer.
Nota de débito n.º 64 de 1997	ATA — Aerocondor, Transportes Aéreos, S. A.	17,64	Valor contabilístico	Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Imaer.
Factura n.º 805 de 1997	ATA — Aerocondor, Transportes Aéreos, S. A.	17 880,04	Valor contabilístico	Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Imaer.
Nota de débito n.º 70 de 1997	ATA — Aerocondor, Transportes Aéreos, S. A.	19,45	Valor contabilístico	Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Imaer.
Factura n.º 875 de 1997	ATA — Aerocondor, Transportes Aéreos, S. A.	10 385,83	Valor contabilístico	Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Imaer.
Nota de débito n.º 73 de 1997	ATA — Aerocondor, Transportes Aéreos, S. A.	4,28	Valor contabilístico	Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Imaer.
Nota de débito n.º 75 de 1997	ATA — Aerocondor, Transportes Aéreos, S. A.	376,79	Valor contabilístico	Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Imaer.
Factura n.º 931 de 1997	ATA — Aerocondor, Transportes Aéreos, S. A.	9 438,07	Valor contabilístico	Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Imaer.
Factura n.º 26 de 1998	ATA — Aerocondor, Transportes Aéreos, S. A.	6 018,79	Valor contabilístico	Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Imaer.
Factura n.º 54 de 1998	ATA — Aerocondor, Transportes Aéreos, S. A.	12 478,79	Valor contabilístico	Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Imaer.
Nota de débito n.º 7 de 1998	ATA — Aerocondor, Transportes Aéreos, S. A.	13,68	Valor contabilístico	Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Imaer.
Factura n.º 136 de 1996	ATA — Aerocondor, Transportes Aéreos, S. A.	10 504,29	Valor contabilístico	Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Imaer.
Nota de débito n.º 19 de 1998	ATA — Aerocondor, Transportes Aéreos, S. A.	21,14	Valor contabilístico	Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Imaer.
Factura n.º 194 de 1998	ATA — Aerocondor, Transportes Aéreos, S. A.	285,96	Valor contabilístico	Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Imaer.
Nota de débito n.º 23 de 1998	ATA — Aerocondor, Transportes Aéreos, S. A.	29,44	Valor contabilístico	Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Imaer.
Factura n.º 198 de 1998	ATA — Aerocondor, Transportes Aéreos, S. A.	8 569,29	Valor contabilístico	Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Imaer.
Factura n.º 256 de 1998	ATA — Aerocondor, Transportes Aéreos, S. A.	7 266,13	Valor contabilístico	Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Imaer.
Nota de débito n.º 37 de 1998	ATA — Aerocondor, Transportes Aéreos, S. A.	29,90	Valor contabilístico	Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Imaer.

Descrição dos bens (Créditos sobre a sociedade)	Credor/subscritor (sócio)	Valor atribuído	Critério de avaliação	Observações
Factura n.º 308 de 1998.....	ATA — Aerocondor, Transportes Aéreos, S. A.	20 218,79	Valor contabilístico	Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Imaer.
Nota de débito n.º 54 de 1998	ATA — Aerocondor, Transportes Aéreos, S. A.	13,20	Valor contabilístico	Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Imaer.
Nota de débito n.º 60 de 1998	ATA — Aerocondor, Transportes Aéreos, S. A.	25,39	Valor contabilístico	Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Imaer.
Factura n.º 485 de 1998.....	ATA — Aerocondor, Transportes Aéreos, S. A.	18 441,75	Valor contabilístico	Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Imaer.
Nota de débito n.º 67 de 1998	ATA — Aerocondor, Transportes Aéreos, S. A.	7,08	Valor contabilístico	Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Imaer.
Nota de débito n.º 73 de 1998	ATA — Aerocondor, Transportes Aéreos, S. A.	28,33	Valor contabilístico	Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Imaer.
Nota de débito n.º 81 de 1998	ATA — Aerocondor, Transportes Aéreos, S. A.	71,58	Valor contabilístico	Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Imaer.
Factura n.º 635 de 1998	ATA — Aerocondor, Transportes Aéreos, S. A.	21 679,92	Valor contabilístico	Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Imaer.
Nota de débito n.º 85 de 1998	ATA — Aerocondor, Transportes Aéreos, S. A.	13,74	Valor contabilístico	Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Imaer.
Factura n.º 695 de 1998	ATA — Aerocondor, Transportes Aéreos, S. A.	5 607,56	Valor contabilístico	Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Imaer.
Nota de débito n.º 93 de 1998	ATA — Aerocondor, Transportes Aéreos, S. A.	22,36	Valor contabilístico	Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Imaer.
Factura n.º 729 de 1998	ATA — Aerocondor, Transportes Aéreos, S. A.	240,73	Valor contabilístico	Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Imaer.
Factura n.º 785 de 1998	ATA — Aerocondor, Transportes Aéreos, S. A.	26 576,66	Valor contabilístico	Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Imaer.
Nota de débito n.º 101 de 1998	ATA — Aerocondor, Transportes Aéreos, S. A.	64,24	Valor contabilístico	Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Imaer.
Nota de débito n.º 108 de 1998	ATA — Aerocondor, Transportes Aéreos, S. A.	30,03	Valor contabilístico	Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Imaer.
Factura n.º 931 de 1998	ATA — Aerocondor, Transportes Aéreos, S. A.	7 068,58	Valor contabilístico	Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Imaer.
Nota de débito n.º 113 de 1998	ATA — Aerocondor, Transportes Aéreos, S. A.	14,61	Valor contabilístico	Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Imaer.
Nota de débito n.º 11 de 1999	ATA — Aerocondor, Transportes Aéreos, S. A.	32,86	Valor contabilístico	Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Imaer.
Factura n.º 127 de 1999	ATA — Aerocondor, Transportes Aéreos, S. A.	106,80	Valor contabilístico	Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Imaer.
Nota de débito n.º 26 de 1998	ATA — Aerocondor, Transportes Aéreos, S. A.	12,46	Valor contabilístico	Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Imaer.
Factura n.º 173 de 1999	ATA — Aerocondor, Transportes Aéreos, S. A.	160,49	Valor contabilístico	Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Imaer.
Nota de débito n.º 62 de 1999	ATA — Aerocondor, Transportes Aéreos, S. A.	93,00	Valor contabilístico	Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Imaer.
Nota de débito n.º 92 de 1999	ATA — Aerocondor, Transportes Aéreos, S. A.	268,34	Valor contabilístico	Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Imaer.
Nota de débito n.º 100 de 1999	ATA — Aerocondor, Transportes Aéreos, S. A.	120,16	Valor contabilístico	Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Imaer.
Nota de débito n.º 115 de 1999	ATA — Aerocondor, Transportes Aéreos, S. A.	16,11	Valor contabilístico	Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Imaer.
Factura n.º 769 de 1999	ATA — Aerocondor, Transportes Aéreos, S. A.	384,85	Valor contabilístico	Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Imaer.
Factura n.º 140 de 1999	ATA — Aerocondor, Transportes Aéreos, S. A.	125,32	Valor contabilístico	Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Imaer.
Nota de débito n.º 146 de 1999	ATA — Aerocondor, Transportes Aéreos, S. A.	47,73	Valor contabilístico	Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Imaer.
Factura n.º 9 de 2000	ATA — Aerocondor, Transportes Aéreos, S. A.	294,23	Valor contabilístico	Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Imaer.
Nota de débito n.º 6 de 2000	ATA — Aerocondor, Transportes Aéreos, S. A.	21,45	Valor contabilístico	Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Imaer.
Nota de débito n.º 17 de 2000	ATA — Aerocondor, Transportes Aéreos, S. A.	16,16	Valor contabilístico	Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Imaer.
Nota de débito n.º 19 de 2000	ATA — Aerocondor, Transportes Aéreos, S. A.	66,32	Valor contabilístico	Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Imaer.
Factura n.º 170 de 2000	ATA — Aerocondor, Transportes Aéreos, S. A.	320,98	Valor contabilístico	Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Imaer.
Nota de débito n.º 107 de 2000	ATA — Aerocondor, Transportes Aéreos, S. A.	268,73	Valor contabilístico	Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Imaer.
Nota de crédito n.º 9 de 2000	ATA — Aerocondor, Transportes Aéreos, S. A.	—	Valor contabilístico	Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Imaer.
Factura n.º 595 de 2000	ATA — Aerocondor, Transportes Aéreos, S. A.	54,40	Valor contabilístico	Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Imaer.
Nota de débito n.º 72 de 2000	ATA — Aerocondor, Transportes Aéreos, S. A.	49,98	Valor contabilístico	Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Imaer.
Nota de crédito n.º 21 de 2000	ATA — Aerocondor, Transportes Aéreos, S. A.	—	Valor contabilístico	Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Imaer.
Factura n.º 230 584 de 2000	ATA — Aerocondor, Transportes Aéreos, S. A.	75,86	Valor contabilístico	Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Imaer.
Factura n.º 240 182 de 2004	ATA — Aerocondor, Transportes Aéreos, S. A.	96,15	Valor contabilístico	Relativa a transacções comerciais relacionadas com a actividade da Imaer.
<i>Sub-total (Créditos comerciais)</i>		185 357,08		
Suprimentos dos sócios e outros créditos.	António Silva e Castro	83 890,70	Valor contabilístico	Saldo relativo a movimentos financeiros efectuados pelo sócio, por conta da Sociedade no desenvolvimento da sua actividade.
	António Rosa Coelho	36 628,12	Valor contabilístico	Saldo de créditos correspondentes a ordenados processados e não levantados.

Descrição dos bens (Créditos sobre a sociedade)	Credor/subscritor (sócio)	Valor atribuído	Critério de avaliação	Observações
	António de Almeida Costa Coelho	5 338,93	Valor contabilístico	Saldo relativo a movimentos financeiros efectuados pelo sócio, por conta da Sociedade no desenvolvimento da sua actividade.
	<i>Subtotal</i> (Suprimentos dos sócios)	125 857,75		
	Conforme anexo II	39 405,62		
	<i>Subtotal</i> (Bens entregues)	39 405,62		
	<i>Total geral</i>	350 620,45		

(*) Valores expressos em euros.

(*) Este anexo faz parte integrante do relatório do Revisor Oficial de Contas nos termos do artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais, emitido em 22 de Dezembro de 2004, dirigido aos sócios da Sociedade Imaer Portugal — Técnicas de Fotografia e Detecção Remota, L.ª

ANEXO II

Descrição dos bens	Credor/subscritor (sócio)	Valor actual deduzido da vida útil decorrida	Aumento de capital	Critério de avaliação
1 Máquina de processamento de filme aéreo cor, da marca Colex 4 RTF C-41/12/8 1208/50401	António Silva e Castro	17 457,90	17 457,90	Conforme pedido de cotação do justo valor actual, deduzido à respectiva vida útil, à parte entretanto já decorrida.
2 Prensa de contacto formatado A-1 Potyrbrome Sack U-10 (negativos P&B e Dor).	António Silva e Castro	9 975,96	9 975,96	Valor actual, face à sua utilidade esperada.
3 Prensa de contacto L ongetronic MK IV para formatos de 24 × 24 cm P&B.	António Silva e Castro	2 992,79	2 992,79	Valor actual, face à sua utilidade esperada.
	<i>Subtotal</i> António Silva e Castro	30 426,65	30 426,65	
4 Ampliador Durst BWL-300 para filme de 24 cm P&B e cor com objectivas Shneider 40 mm e 300 mm.	António Rosa Coelho	3 242,19	3 242,19	Valor actual, face à sua utilidade esperada.
5 Máquina de companhia para processamento de filme aéreo com 3 sistemas de bobinagem e transformador 120-24V.	António Rosa Coelho	1 746,40	1 745,40	Valor actual, face à sua utilidade esperada.
	<i>Sub-total</i> António Rosa Coelho	4 988,59	4 988,59	
5 Câmara Aerofotográfica Fairchild T 11 para filme de 9' × 300".	Victor João Lopes de Brito	3 990,38	3 990,38	Valor actual, face à sua utilidade esperada.
	<i>Subtotal</i> de Victor João Lopes de Brito	3 990,38	3 990,38	
	<i>Total geral</i>	39 405,62	39 405,62	

(*) Valores expressos em euros.

(*) Este anexo faz parte integrante do relatório do Revisor Oficial de Contas nos termos do artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais, emitido em 22 de Dezembro de 2004, dirigido aos sócios da Sociedade Imaer Portugal — Técnicas de Fotografia e Detecção Remota, L.ª

O texto completo actualizado ficou depositado na pasta respectiva.

15 de Março de 2005. — A Ajudante Principal, *Maria Fernanda Cristina Jacob*.

2009241061